



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aditivo 02 ao Termo de Colaboração 018/2019

TERMO ADITIVO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2019

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si estabelecem a Fundação de Assistência Social – FAS e o Centro Assistencial Vitória, para a execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças/adolescentes denominado Viver e conviver

A **Fundação de Assistência Social - FAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 01.404.511/0001-31, com sede na cidade de Caxias do Sul, na Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-472, neste ato representada por sua Presidente Sra. Marlês Stela Sebben, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF sob n.º 194.262.320-87, residente e domiciliada nesta cidade de Caxias do Sul/RS e a Organização da Sociedade Civil **Centro Assistencial Vitória**, inscrita no CNPJ sob número 16.650.666/0001-25, com sede em Caxias do Sul/RS, na Rua Vitório Tomazzoni, 973, Loteamento Vitória, Bairro São Victor, CEP 95088-310, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Viviane Maria Pinto Bado, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF sob n.º 687.066.260-68, residente e domiciliada em Caxias do Sul/RS, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme procedimentos documentados no expediente administrativo FAS nº 10/2018 (e em seu Anexo III), onde consta plano de trabalho de vigência temporária, consistindo em 90 dias a contar da celebração dos acordos individuais de trabalho firmados pela OSC parceira e respectivos colaboradores, conforme a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, obedecendo às disposições das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DA PARCERIA

Considerando a situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus), declarada por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, pelo Ministério da Saúde, bem como todos os desdobramentos ocorridos desde então, com vistas à mitigação dos efeitos negativos do referido surto viral pandêmico sobre a sociedade, adequa-se, temporariamente, o plano de trabalho apresentado por ocasião do primeiro aditamento ao termo de colaboração nº 018/2019, por um período de 90 dias, a contar da celebração dos acordos individuais de trabalho firmados pela OSC parceira e respectivos colaboradores, em conformidade com a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, representando a referida adequação em revisão da execução do serviço e, por conseguinte, dos valores a serem repassados, em conformidade com o plano de trabalho de vigência temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A cláusula terceira do termo aditivo n.º 01 passa a ter com a seguinte redação:

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação, pelo período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, é de R\$ 202.444,44 (duzentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A cláusula quarta, “caput”, do termo aditivo n.º 01 passa a ter a seguinte redação:

O recurso financeiro repassado à Organização da Sociedade Civil para a execução do objeto decorrente da prorrogação de vigência será de **R\$ 202.444,44 (duzentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, em parcelas mensais, cuja movimentação será exclusivamente eletrônica, conforme o cronograma:



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aditivo 02 ao Termo de Colaboração 018/2019

Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020
R\$ 18.641,70	R\$ 11.556,44	R\$ 11.556,40	R\$ 11.556,40	R\$ 18.641,70	R\$ 18.641,70
Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021
R\$ 18.641,70	R\$ 18.641,70	R\$ 18.641,70	R\$ 18.641,70	R\$ 18.641,70	R\$ 18.641,60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas não alteradas por este termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caxias do Sul, ⁰⁹ de junho de 2020.

Marlês Stela Sebben

Presidente da FAS

Viviane Maria Pinto Bado

Representante legal da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

1 -
Nome: MARCIA SANTINI
CPF: 80695680030

2 -
Nome: Carolina Laurin Dallagnol
CPF: 833052970-34